



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.470/2014.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **ANDERSON LUIS PEREIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início na Rodovia Capitão Barduíno, Km 110, sentido à Bragança Paulista, no Bairro dos Vieiras e seu término na Propriedade da Família do extinto Senhor Waldemar Marchetti passa-se a denominar **WALDEMAR MARCHETTI**

Art. 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 26 de Novembro de 2014.



Anderson Luís Pereira
Prefeito Municipal